



Decreto Nº 55 - de 29 de Março de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.098,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.098,00 (trinta e três mil e noventa e oito reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração			
Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração			
2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----	R\$	30.098,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	30.098,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	30.098,00
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas			
2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	-----	R\$	1.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	2.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	33.098,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	33.098,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS			
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
2.04.00.22.661.0014.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	----	R\$	11.098,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	11.098,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	11.098,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	----	R\$	2.000,00
2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	22.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	22.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	33.098,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	33.098,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 29 de Março de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

